

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.853, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$737.934,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 737.934,00 (setecentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412201254614 - Gab. Gov Casa Militar	-1	319004	344,00
111060412201254614 - Gab. Gov Casa Militar	-1	319011	276.433,00
111060412201254614 - Gab. Gov Casa Militar	-1	319016	2.157,00
131010412201254535 - SEAD	1	319004	40.870,00
131010412201254535 - SEAD	1	319011	252.130,00
191010412111264655 - SEPOF	1	339014	12.500,00
191010412111264655 - SEPOF	1	339030	12.000,00
191010412111264655 - SEPOF	1	339036	9.000,00
191010412111264655 - SEPOF	1	339039	6.500,00
352010824411484482 - ASIPAG	1	339033	46.000,00
532012266211334365 - IOE	61	449052	80.000,00
TOTAL			737.934,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191010412111264655 - SEPOF	1	449051	40.000,00
352010824411484482 - ASIPAG	1	449052	46.000,00
532012266211334365 - IOE	61	339030	80.000,00
542011012201254535 - IPASEP	1	319011	571.934,00
TOTAL			737.934,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de novembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.566, de 24/11/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ